



MUNICÍPIO DE SABUGAL

Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho na Administração Pública

(SIADAP)

CONSELHO COORDENADOR DA AVALIAÇÃO

Ata n.º 1/2015

Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e quinze, pelas nove horas e trinta minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente o Conselho Coordenador da Avaliação, doravante designado por CCA, presidido pelo Presidente da Câmara António dos Santos Robalo, e na presença da Vice-presidente Maria Delfina Gonçalves Marques Leal, Vítor Manuel Dias Proença, Vereador a Tempo Inteiro, Amadeu Paula Neves, Vereador a Tempo Inteiro, Maria da Conceição Pereira Ruas, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa e Financeira e Responsável pela Área de Recursos Humanos, Afonso Pina Tavares, Chefe da Divisão de Obras e Serviços Municipais, Maria da Glória da Silva Quinaz, Chefe da Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ordenamento do Território, Ana Maria Tomé Morgado Pires, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Qualidade de Vida, Cláudia Maria Martins Quelhas, Dirigente Intermédio de 3.º Grau.-----

Secretariou a reunião, a Coordenadora Técnica, Liseta Nabais Martins Sanches.-----

Com a seguinte ordem de trabalhos:

**1. Análise das propostas de avaliação e sua harmonização;**

- Apreciação e distribuição de percentagens máximas para diferenciação de desempenhos;
- Distribuição de percentagens máximas para classificações de "Desempenho Relevante" e "Desempenho Excelente", nos termos do preceituado no n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, e suas alterações.

Relativamente a este ponto o CCA salientou que o universo de incidência das percentagens de 25% para Desempenho Relevante e de 5% para Desempenho Excelente é constituído por todos os trabalhadores a desempenhar funções no serviço que reúnam os requisitos de avaliação previstos no n.º 2 do art.º 42.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, e suas alterações, ou seja todos os trabalhadores que possuam relação jurídica de emprego público com, pelo menos, um ano e o correspondente serviço efetivo, bem como por todos os trabalhadores que requeiram ponderação curricular prevista no n.º 7 do mesmo diploma legal.-----



*Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Macedo', 'Amadeu', 'Pires', and 'Quelhas'.*

Não são considerados para efeitos de aplicação de quotas os trabalhadores que lhes seja relevada a última avaliação que lhes tenha sido atribuída, conforme estatuído no n.º 6, art.º 42.º da lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro e suas alterações.-----

Neste sentido, informou o Sr. Presidente da Câmara, que aos Dirigentes Intermediários, na carreira de origem, avaliados em SIADAP 3, bem como ao Técnico Superior Daniel Simão, por se encontrar destacado no Gabinete de Apoio à Presidência, irá fazer relevar a última avaliação atribuída. Assim, de acordo com o artigo 41.º do decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de junho, as percentagens previstas no n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro e suas alterações, não incidem sobre o número de trabalhadores referidos no n.º 6 do artigo 42.º da citada Lei.-----

A  
maley  
R  
RB  
unmy  
R  
Rous  
unmy

#### QUADRO I – Pessoal em exercício de funções por carreira no Município

Grupo de Pessoal	Efetivos	Relevante		Excelente	
		Quota	Nº	Quota	Nº
Técnico Superior	33	25%	8,25	5%	1,650
Assistente Técnico	32	25%	8	5%	1,600
Assistente Operacional	83	25%	20,75	5%	4,150

#### Quadro II – Pessoal afeto à Educação

Grupo de Pessoal	Efetivos	Relevante		Excelente	
		Quota	Nº	Quota	Nº
Assistente Operacional	3	25%	0,75	5%	0,150

O Sr. Presidente informou, o CCA, que foi solicitado ao Diretor do Agrupamento de Escolas do Sabugal, através do ofício n.º 539, de 26 de janeiro do corrente, se pronunciasse quanto à possibilidade de existirem eventuais “Desempenhos Relevantes” do pessoal não docente, vinculado à Autarquia, ao que respondeu não existir qualquer menção de “Desempenho Relevante” atribuído às trabalhadoras afetas aos Jardins de Infância.

Mediante os quadros expostos o Senhor Presidente, solicitou aos Dirigentes que apresentassem as suas propostas de “Desempenho Relevante”, por forma a proceder à sua harmonização.



## QUADRO DE QUOTAS POR UNIDADE ORGÂNICA E PROPOSTAS

Divisão de Gestão Administrativa e Financeira	Efetivos	Relevante		Excelente		Proposta Relevante
		Quota	Nº	Quota	Nº	
Técnico Superior	6	25%	1,5	5%	0,300	1
Assistente Técnico	13	25%	3,25	5%	0,650	2
Assistente Operacional	6	25%	1,5	5%	0,300	1

Maly  
 \*  
 B.P.  
 R.  
 Pires.  
 M.M.

Divisão de Desenvolvimento Social e Qualidade de Vida	Efetivos	Relevante		Excelente		Proposta Relevante
		Quota	Nº	Quota	Nº	
Técnico Superior	3	25%	0,75	5%	0,150	1
Assistente Técnico	3	25%	0,75	5%	0,150	2
Assistente Operacional	7	25%	1,75	5%	0,350	2

Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ordenamento do Território	Efetivos	Relevante		Excelente		Proposta Relevante
		Quota	Nº	Quota	Nº	
Técnico Superior	10	25%	2,50	5%	0,500	2
Assistente Técnico	7	25%	1,75	5%	0,350	2
Assistente Operacional	5	25%	1,25	5%	0,250	3

Divisão de Obras e Serviços Municipais	Efetivos	Relevante		Excelente		Proposta Relevante
		Quota	Nº	Quota	Nº	
Técnico Superior	5	25%	1,25	5%	0,250	1
Assistente Técnico	7	25%	1,75	5%	0,350	1
Assistente Operacional	67	25%	16,75	5%	3,350	15

Serviço de Estratégia e Desenvolvimento	Efetivos	Relevante		Excelente		Proposta Relevante
		Quota	Nº	Quota	Nº	
Técnico Superior	5	25%	1,25	5%	0,250	2
Assistente Técnico	1	25%	0,25	5%	0,050	1
Assistente Operacional	0	25%	0	5%	0	0



Presidência	Efetivos	Relevante		Excelente		Proposta Relevante
		Quota	Nº	Quota	Nº	
Técnico Superior	4	25%	1	5%	0,200	1
Assistente Técnico/Coordenador Técnico	1	25%	0,25	5%	0,050	1
Assistente Operacional	1	25%	0,25	5%	0,050	0

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the letters 'A', 'M', 'R', and 'H', and several illegible signatures.

Apresenta-se o Quadro de avaliação antes de se ter procedido à sua harmonização:

### Quadro III – Avaliação antes da harmonização

Grupo de Pessoal	Quota		Propostas		DESVIO	
	R	EXC	R	EXC	R	EXC
Técnico Superior	8		8			
Assistente Técnico	8		9		+1	
Assistente Operacional	22		21		-1	

Após análise de todas as propostas para a menção “Desempenho Relevante”, verificou-se que no grupo profissional da carreira de assistente técnico foram em número superior às cotas estabelecidas, pelo que o CCA não harmonizou uma proposta apresentada pela Chefe de Divisão e Qualidade de Vida, de trabalhador da carreira de Assistente Técnico, por exceder a cota conferida àquela Unidade Orgânica, bem como ser a nota com o valor mais baixo, pelo que lhe será atribuída a nota de 3,999 (três vírgula novecentos e noventa e nove), a que corresponde a menção de “Desempenho Adequado”.

Nos restantes grupos profissionais foram cumpridas as cotas.-----

Tendo em consideração o atrás exposto, o CCA harmonizou, por unanimidade, as percentagens previstas no n.º 1 do art.º 75.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, constantes no quadro que a seguir se transcreve:-----

### QUADRO III - AVALIAÇÃO APÓS HARMONIZAÇÃO

Grupo de Pessoal	Quota	
	R	EXC
Técnico Superior	8	
Assistente Técnico	8	
Assistente Operacional	21	



2. **Outros assuntos** - Relativamente a este ponto nada foi acrescentado.-----

Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada sendo que para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida e por todos aprovada, vai por mim \_\_\_\_\_, que a secretariei e pelos demais presentes ser assinada.-----



















